



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 449

Proc. nº 52 / 2021

Rub: 2/

CONTRATO Nº 51/2021/CPL
PROCESSO Nº 52/2021/ /SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021/CPL/SRP/ARP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA C.S.C BRANCO - POSTO ATRAÇÃO, CNPJ Nº 23.299.543/0001-57, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.690/0001-71**, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /SEMAS/SRP/ARP**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr^a. Elizangela Santos Sousa Queiroz**, RG.: 031184192006-6 SSP/MA e a empresa **C.S.C BRANCO - (POSTO ATRAÇÃO)**, inscrita no C.N.P.J sob o nº **23.299.543/0001 - 57**, com sede na rua Alto da Cruz nº 44 - Centro da cidade de São Domingos do Maranhão -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Caroline Silva Castelo Branco**, R.G. nº **036444872008-4 SESC/MA**, C.P.F. nº **060.528.923-90**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 51/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2021/CPL/SRP/ARP, para Ata de Registro de Preços, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 52/2021/SEMAS, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e a Decreto Municipal nº 20/2010, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 450

Proc. nº 52 / 2021

Rub: 

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Futura e Eventual **Aquisição de Combustível e Derivados para atendimento da Secretaria de Assistência Social**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I – Especificações e Quantidades – ANEXO II - Termo de Referência e Proposta de Preços parte integrante deste Edital, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão Presencial nº 02/2021/CPL/SRP/ARP.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE VII LOTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE 50%	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
2	Óleo Diesel S - 500	500	3,78	1.890,00
3	Óleo Diesel S - 10	500	3,82	1.910,00
	Total			3.800,00

LOTE VIII FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE 50%	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
2	Óleo Diesel S - 500	750	3,78	2.835,00
3	Óleo Diesel S - 10	750	3,82	2.865,00
	Total			5.700,00
	Total Geral			9.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 02/2021/CPL/SRP/ARP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor referente a 50% é de **R\$: 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**, conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO





Faint header text, possibly containing the name of the organization or institution.

Text block in the upper middle section, containing several lines of faint, illegible text.

Section header or title text, centered in the middle of the page.

Table with multiple columns and rows, containing faint data or text. The content is illegible due to low contrast.

Table with multiple columns and rows, containing faint data or text. The content is illegible due to low contrast.

Text block in the lower middle section, containing several lines of faint, illegible text.

Handwritten signature or initials in blue ink on the left side of the page.

Faint footer text at the bottom center of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 453

Proc. nº 52 / 2021

Rub: R/

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02- PODER EXECUTIVO

02 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.122.0056.2063.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.30.01- MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos conforme Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS.

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer COMBUSTÍVEL E DERIVADOS em parcelas, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Combustível e Derivados, entregues pela CONTRATADA serão recebidos pela Secretaria de Saúde, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, da entrega para efeito de verificação da quantidade, e qualidade conformidade do objeto conforme as especificações constantes da proposta de preços da empresa, modelo, especificações técnicas;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O fornecimento do combustível e derivados, deverão ser entregues conforme autorização da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio de Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE parceladamente desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

CONVOCATORIA PARA LA PARTICIPACIÓN EN EL PROGRAMA DE
ESTUDIOS DE POSGRADO EN LA ESPECIALIDAD DE
CIENCIAS DE LA SALUD Y DEL DESEMPEÑO HUMANO
DEL INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

El Instituto Venezolano de Investigaciones Científicas (IVIC) tiene el honor de convocar a los interesados en participar en el Programa de Estudios de Posgrado en la Especialidad de Ciencias de la Salud y del Desempeño Humano, para el año 2014.

El programa de estudios de posgrado en la especialidad de Ciencias de la Salud y del Desempeño Humano, tiene como objetivo formar profesionales de alto nivel en esta disciplina, a través de la investigación científica y el desarrollo de proyectos de investigación.

El programa de estudios de posgrado en la especialidad de Ciencias de la Salud y del Desempeño Humano, tiene como objetivo formar profesionales de alto nivel en esta disciplina, a través de la investigación científica y el desarrollo de proyectos de investigación.

El programa de estudios de posgrado en la especialidad de Ciencias de la Salud y del Desempeño Humano, tiene como objetivo formar profesionales de alto nivel en esta disciplina, a través de la investigación científica y el desarrollo de proyectos de investigación.

El programa de estudios de posgrado en la especialidad de Ciencias de la Salud y del Desempeño Humano, tiene como objetivo formar profesionales de alto nivel en esta disciplina, a través de la investigación científica y el desarrollo de proyectos de investigación.

Handwritten signature or text in the bottom left corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 452

Proc. nº 52 / 2021

Rub: 

apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento de combustível e derivados Certidão de Débitos Relativos a Crédito Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional); e do Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Brasil, Agência 2614-x, Conta Corrente 27657-x.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer o combustível e derivado, conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de entrega;
- b) Cumprir os prazos previstos nas CLÁUSULAS deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento expedida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** Substituir, no prazo máximo urgência e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- c) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e outros dados que forem importantes;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) Arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes no fornecimento do combustível e derivado.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO





INSTITUTIONAL INVESTMENT
 DEPARTMENT
 1000 UNIVERSITY AVENUE
 SUITE 1000
 ANN ARBOR, MI 48106-1000

The following information is provided for your information only. It is not intended to be a recommendation or an offer of any financial product. The information is provided for your information only and should not be used as a basis for investment decisions. The information is provided for your information only and should not be used as a basis for investment decisions.

The information is provided for your information only and should not be used as a basis for investment decisions. The information is provided for your information only and should not be used as a basis for investment decisions. The information is provided for your information only and should not be used as a basis for investment decisions.

The information is provided for your information only and should not be used as a basis for investment decisions. The information is provided for your information only and should not be used as a basis for investment decisions. The information is provided for your information only and should not be used as a basis for investment decisions.

The information is provided for your information only and should not be used as a basis for investment decisions. The information is provided for your information only and should not be used as a basis for investment decisions. The information is provided for your information only and should not be used as a basis for investment decisions.

The information is provided for your information only and should not be used as a basis for investment decisions. The information is provided for your information only and should not be used as a basis for investment decisions. The information is provided for your information only and should not be used as a basis for investment decisions.

INSTITUTIONAL INVESTMENT
 DEPARTMENT
 1000 UNIVERSITY AVENUE
 SUITE 1000
 ANN ARBOR, MI 48106-1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 453

Proc. nº 52 / 2021

Rub: 

- g) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir cada Ordem de Fornecimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente CONTRATO;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do combustível e derivados, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Anexo I, Anexo II- Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no fornecimento de combustível e derivados, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO





REPUBLICA DE CHILE
MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS
CORPORACION FINANCIERA
S.A.

El presente contrato se celebra entre la CORPORACION FINANCIERA S.A. y el Sr. [Nombre], en virtud de la suscripción de acciones de la Corporación.

TERMINOS Y CONDICIONES DE LA CONTRATACION

1. Objeto del contrato: Suscripción de acciones de la Corporación Financiera S.A. por el valor de [Monto].

2. Plazo de validez: El presente contrato es válido por un periodo de [Plazo] días, contados desde la fecha de suscripción.

3. Lugar de cumplimiento: El presente contrato se cumplirá en el domicilio de la Corporación Financiera S.A.

4. Forma de pago: El pago de las acciones se realizará en [Forma de pago] a la fecha de suscripción.

5. Derechos de los accionistas: Los accionistas tendrán los derechos establecidos en el Estatuto de la Corporación.

6. Responsabilidad: La Corporación Financiera S.A. se responsabiliza por el cumplimiento de las obligaciones contraídas.

7. Fuerza mayor: No se aplicará el presente contrato en caso de fuerza mayor que impida el cumplimiento de las obligaciones.

8. Resolución de disputas: Las disputas derivadas de este contrato se resolverán mediante arbitraje.

9. Modificaciones: Cualquier modificación al presente contrato deberá ser aprobada por el órgano de administración.

10. Otros: Se aplican las disposiciones legales vigentes en Chile.

En fe de lo cual, se suscribe el presente contrato en [Lugar] a los [Día] de [Mes] de [Año].

Por la Corporación Financiera S.A.:
[Nombre y Cargo]

2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 454

Proc. nº 52 / 2021

Rub: R

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido, o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **Secretaria Municipal de Assistência Social** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na entrega do combustível e derivados;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Agilua

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the tools used for data collection.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and techniques used. It discusses the strengths and weaknesses of each method and provides a summary of the findings.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the study and provides recommendations for future research. It highlights the need for further investigation into the effectiveness of the different methods and techniques used.

5. The fifth part of the document provides a conclusion and a summary of the key findings. It reiterates the importance of maintaining accurate records and the need for transparency and accountability in financial reporting.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 455

Proc. nº 52 / 2021

Rub: R/

- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega do combustível e derivados, assim como as da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- n) A supressão, por parte da CONTRATANTE, da Aquisição de combustível e derivado, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do fornecimento do objeto, já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical tools employed.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and a discussion of the implications of the findings. It also includes a section on the limitations of the study and suggestions for future research.

4. The fourth part of the document provides a comprehensive overview of the theoretical background and the conceptual framework of the study. It discusses the relevant literature and the key concepts used in the research.

5. The fifth part of the document describes the methodology used in the study, including the selection of the sample, the data collection process, and the statistical analysis. It also includes a section on the ethical considerations and the approval of the study.

6. The sixth part of the document discusses the results of the study, including the main findings and the conclusions drawn from the data. It also includes a section on the practical implications of the study and the potential for further research.

7. The seventh part of the document provides a detailed analysis of the data, including a comparison of the different methods and a discussion of the implications of the findings. It also includes a section on the limitations of the study and suggestions for future research.

8. The eighth part of the document discusses the theoretical background and the conceptual framework of the study. It discusses the relevant literature and the key concepts used in the research.

9. The ninth part of the document describes the methodology used in the study, including the selection of the sample, the data collection process, and the statistical analysis. It also includes a section on the ethical considerations and the approval of the study.

10. The tenth part of the document discusses the results of the study, including the main findings and the conclusions drawn from the data. It also includes a section on the practical implications of the study and the potential for further research.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 456

Proc. nº 52 / 2021

Rub: *RJ*

- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

El presente informe tiene como objetivo describir el estado actual de los trabajos de investigación en el campo de la física teórica en el país, así como las perspectivas futuras de esta disciplina científica.

En el transcurso de los últimos años, se han realizado importantes avances en el estudio de la estructura de la materia y en la comprensión de las leyes fundamentales que rigen el universo.

Entre los temas más relevantes que se han abordado, se encuentran la relatividad general, la mecánica cuántica y la teoría de campos, áreas que continúan siendo objeto de intensa investigación.

El desarrollo de nuevas teorías y modelos matemáticos ha permitido profundizar en el conocimiento de la naturaleza de la realidad física, así como en la predicción de fenómenos que antes eran inexplicables.

En consecuencia, se espera que en el futuro se continúe trabajando en estas áreas, buscando nuevas soluciones a los problemas pendientes y explorando las posibilidades de aplicación de estos conocimientos.

Finalmente, cabe destacar que el avance de la física teórica depende en gran medida de la colaboración entre los científicos de diferentes disciplinas, así como de la inversión en recursos humanos y materiales.

En conclusión, se puede afirmar que la física teórica sigue siendo una de las disciplinas más desafiantes y fascinantes de la ciencia, y que merece el mayor apoyo institucional y social.

Este informe fue elaborado en el marco de un proyecto de investigación financiado por el Consejo Nacional de Investigación Científica y Tecnológica, el cual permitió contar con los recursos necesarios para la realización de este estudio.

Se agradece a todos los colegas que colaboraron en la recolección de datos y en la redacción de este informe, así como a las autoridades del instituto por su apoyo y confianza.

El autor declara que el contenido de este informe es el resultado de su propia investigación y que no contiene información confidencial o de carácter secreto.

Este informe se encuentra disponible en el repositorio institucional del instituto, donde podrá ser consultado por cualquier interesado en el tema.

Se espera que este informe contribuya a la difusión de los conocimientos generados en el campo de la física teórica y a la toma de decisiones fundamentadas en el ámbito de la política científica.

[Handwritten signature or mark in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 457

Proc. nº 52 / 2021

Rub: [assinatura]

de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão - (MA), 18 de fevereiro de 2021.

[assinatura]
Elizângela Santos Sousa Queiroz

RG.: 031184192006-6SSP/MA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.S.C BRANCO - (POSTO ATRAÇÃO)

C.N.P.J sob o n.º 23.299.543/0001 - 57

Caroline Silva Castelo Branco

R.G. n.º 036444872008-4 SESC/MA, C.P.F. n.º 060.528.923-90

TESTEMUNHAS

[assinatura]
Rafael Fernando Sousa

CPF Nº 602.782.553-19

[assinatura]
Arnonimo C. de Nêta

CPF Nº 046.400.973-52